

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 30 DE 22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre lotação de Servidor Público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU/BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do poder diretivo do qual está investido. **CONSIDERANDO:**

- a) A necessidade de Auxiliar de Serviços Gerais no prédio do recém-instalado Departamento Municipal de Agricultura, que está desprovido de Servidor desta categoria.
- b) A indisponibilidade de Servidores efetivos do quadro para exercerem as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupando a vaga recém-criada, haja vista que na Sede deste Município, há apenas Auxiliares de Serviços Gerais efetivas para cada repartição pública em número estritamente suficiente para atendimento à demanda, compreendendo: Delegacia de Polícia e Conselho Tutelar (mesma Servidora para ambas), Batalhão da Polícia Militar (uma), Escritório da EMBASA (uma), Secretaria de Saúde (uma), Secretaria de Educação (uma), Farmácia Básica (uma), Biblioteca (uma), Centro de Referência da Assistência Social-CRAS (duas Servidoras, em função do grande movimento), Programa Saúde da Família-PSF (duas Servidoras, em função do grande movimento), Serviço Móvel de Urgência-SAMU (uma), Cine Teatro Glauber Rocha (nenhuma fixa, pois permanece fechado a maior parte do tempo, abrindo apenas por ocasião de eventos, como reuniões e encontros semanais da terceira idade).
- c) As Escolas Municipais possuem número maior de auxiliares de Serviços Gerais que não podem ser dispensados à Secretaria de Agricultura, em função das necessidades peculiares das escolas com grande demanda de serviço nesta área, pelo movimento de alunos e professores.
- d) A inexistência de Auxiliares de Serviços Gerais contratados precariamente, sem concurso.
- e) O comprometimento da receita corrente líquida do Município com folha de pagamento no importe de 54,34%, ou seja, 0,34% acima do limite fixado pela LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 18 e seguintes.
- f) Que o índice de gasto com folha irá subir, vez que o Município de Guajeru assinou o Termo de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público do Estado, nos autos do Inquérito Civil nº 01/2013, acordando o pagamento dos salários retidos do funcionalismo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2012 (novembro, dezembro e 13º), débito vencido que se soma à despesa corrente para o cômputo do índice de folha da LRF.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

<http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br>

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- g) Que tais circunstâncias obrigam a Administração reduzir gastos com folha, em vez de aumentá-los pela contratação temporária de empregados.
- h) Que apenas na Prefeitura existe uma Auxiliar de Serviços Gerais (de um total de três), excedente e apta a ser remanejada para a recém-instalada Secretaria de Agricultura, cuja escolha teve por fundamento o fato de a mesma ser a mais jovem e lotada há menos tempo naquela repartição.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar SÍNTIA PRATES MARTINS, RG nº 11667308-75, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Naomar Alcântara, s/n, devendo a mesma se apresentar no referido setor, no prazo improrrogável de 48h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU/BA, 22 de maio de 2013.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL